



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, situada na Rua Barão do Rio Branco, sala 10, 1587, na cidade de Toledo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.473/0001-63, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCAS ZANG MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 082.079.129-60, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019**, entre eles celebrado em data de 18/09/2019, referente ao Pregão: 61/2019 tendo como objeto a **Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e a previsão legal prevista no contrato e na legislação as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **63/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do Contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços por mais seis meses, compreendendo o período de 23 de setembro de 2021 a 22 de março de 2022, conforme previsão na Cláusula Quarta do contrato e Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;
- b) Considerando a adequação das cozinhas das escolas, fica retirada a insalubridade prevista, retirando-se tal custo da planilha de composição dos preços, mantendo apenas para o posto de 30 horas semanais, junto a Escola Municipal José Bonifácio, na qual permanece o ambiente insalubre decorrente da temperatura do ambiente da cozinha;
- c) A pedido da Secretaria da Educação, diante da necessidade de melhor adequação dos serviços de preparo da merenda, fica estabelecido o prazo de trinta dias para transferir os postos de trabalho da Escola São Cristóvão para o CEMEI Raio de Sol, passando os serviços da Escola São Cristóvão a ser executado mediante servidores integrantes do quadro efetivo da Administração. Considerando que a transferência do local não altera os serviços e o efetivo empregado, tal transferência não altera os valores dos serviços;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, o valor mensal dos serviços passa de R\$ 19.276,84 para R\$ 17.832,62 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo assim o valor total de R\$ 106.995,72 (cento e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos);

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente aditivo terá vigência até 22 de março de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL


Estado do Paraná


Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

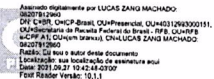
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 22 de setembro de 2021.

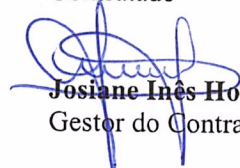
  
**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Ana Paula Alegrete**  
Fiscal do contrato

LUCAS ZANG MACHADO:  
08207912960



**LUCAS ZANG MACHADO**  
VIDALIMP PREST. DE SERV.  
Representado pelo seu Procurador  
**ANTÔNIO SUBTIL MACHADO**  
CPF: 017.272.199/70  
Contratado

  
**Josiane Inês Hoyer**  
Gestor do Contrato



Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Céu Azul
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Merendeira	Pessoa	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Merendeira
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 1.342,23
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Merendeira
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2021

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			40 horas *	30 horas **
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Adicional Periculosidade		1.220,21	915,16
C	Adicional Insalubridade		-	-
D	Adicional Noturno	20% - Sal Min	-	220,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		-	-
G	Outros (especificar)		-	-
TOTAL DO MÓDULO 1			1.220,20	1.135,15

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13 (Décimo-terceiro) salário	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Férias e Adicional de Férias		101,64	94,56
	SubTotal	2,78%	33,92	31,56
C	Incidência dos encargos so submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	11,11%	135,56	126,12
		0,00%	0,00	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			135,56	126,12

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Salário Educação		244,04	227,03
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,50%	30,51	28,38
D	SESC ou SESI	3,000%	36,61	34,05
E	SENAI - SENAC	1,50%	18,30	17,03
F	SEBRAE	1,00%	12,20	11,35
G	INCRA	0,60%	7,32	6,81
H	FGTS	0,20%	2,44	2,27
		8,00%	97,62	90,81
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			449,03	417,73

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (400) x (80%) x (13/12)	450	390,00	390,00
C	Assistência Médica (clausula 15ª CCT)	-	64,00	64,00
D	Assistencia Social a Família (clausula 16ª CCT)	-	21,00	21,00
E	Fundo de Formação Profissional (clausula 22ª CCT)	-	21,00	21,00
D	Outros (especificar)	-	0,00	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			496,00	496,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		135,56	126,12
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		449,03	417,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários		496,00	496,00
TOTAL DO MÓDULO 2			1080,59	1039,84

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	6,10	5,68
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,04%	0,49	0,45
D	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	24,40	22,70
E	Aviso Prévio Trabalhado (Apenas para o 1º ano do Contrato)	1,94%	23,67	22,02
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,710%	8,66	8,06
G	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	3,3300%	40,63	37,80
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3			103,96	96,71

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
B	Ausências Legais	8,33%	101,64	94,56
C	Licença Paternidade	0,28%	3,42	3,18
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,02%	0,24	0,23
E	Afastamento Maternidade	0,03%	0,37	0,34
F	Outros (especificar)	0,03%	0,37	0,34
		0,66%	8,05	7,49
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			114,08	106,13

Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
		0,00%	0,00	0,00

*[Handwritten signatures and initials]*



TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00	0,00
---------------------	--	-------	------	------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		114,08	106,13
4.2	Intrajornada		0,00	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			114,08	106,13

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
5				
A	Uniformes e EPI's		-	55,00
B	Materiais		-	10,00
C	Equipamentos		-	0,00
D	Outros (especificar)		-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			-	65,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
6				
A	Custos Indiretos		3%	77,51
B	Lucro		3,00%	79,84
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		0,65%	19,50
C.2	COFINS		3,0%	90,02
C.3	ISS		5%	150,04
TOTAL DO MÓDULO 6			14,65%	416,92

a)	Tributos % = To = .....	8,65%		
	100			
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro)= Po = .....		2741,19	2584,17
c)	Po / (1 - To) = P1 = .....		3000,75	2828,87
	Valor dos Tributos = P1 - Po		259,56	244,69

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.220,20	1.135,15
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.080,59	1.039,84
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		103,96	96,71
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		114,08	106,13
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		65,00	58,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)		2.583,83	2.435,83
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		416,92	393,04
Total por Merendeira			3.000,75	2.828,87
Quantidade de Merendeiras			5,00	1,00
Valor Mensal			15.003,75	2.828,87
Valor Total Mensal				17.832,62
Período de meses de Contratação				6,00
Valor total Estimado para contratação ( 6 meses)				106.995,72

